

PROCESSO ON-LINE N° 2005/19

DATA: 27/03/19

PROTOCOLO N° 15.688.085-0

DATA: 03/04/19

PARECER CEE/CEMEP N° 79/20

APROVADO EM 17/03/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE FRANCISCO BELTRÃO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Cessaç o volunt ria e definitiva do Curso T cnico em Inform tica - Eixo Tecnol gico: Informa  o e Comunica  o, integrado   Educa  o de Jovens e Adultos – PROEJA, presencial.

RELATORA: TA S MARIA MENDES

EMENTA: Cessa o volunt ria e definitiva do Curso T cnico em Inform tica. *Parecer favor vel. Prazo: a partir de 15/04/19.*

I – RELAT RIO

A Secretaria de Estado da Educa  o e do Esporte, pelo Of cio n  312/19-DPGE/Seed, de 06/09/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no N cleo Regional de Educa  o de Francisco Beltr o, de interesse do Centro Estadual Integrado de Educa  o B sica para Jovens e Adultos de Francisco Beltr o – Ensino Fundamental, M dio e Profissional, pelo qual a Dire  o da institui  o de ensino solicitou a cessa  o definitiva do Curso T cnico em Inform tica – Eixo Tecnol gico: Informa  o e Comunica  o, integrado   Educa  o de Jovens e Adultos – Proeja, presencial, a partir de 01/03/19.

Este Col gio localiza-se   Rua Uni o da Vit ria, n  1771, munic pio de Francisco Beltr o.   mantido pelo Governo do Estado do Paran  e obteve a renova  o do credenciamento da institui  o de ensino, para a oferta da Educa  o B sica, mediante a Resolu  o Secretarial n  6017/17, de 20/11/17, pelo prazo de dez anos, de 22/11/17 a 22/11/27.

PROCESSO ON-LINE N° 2005/19

Os atos regulatórios do Curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- a) autorização para o funcionamento: nº 186/11, de 11/01/11;
- b) reconhecimento: nº 5340/14, de 02/10/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 578/14, de 15/09/14, pelo prazo de cinco anos, de 14/04/14 a 14/04/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 75/19, de 05/04/19, do NRE de Francisco Beltrão, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 08/04/19.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 3659/19, de 04/09/19, declarou-se favorável à cessação voluntária e definitiva do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de cessação voluntária e definitiva do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, presencial.

A matéria está regulamentada no Capítulo III, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere à cessação das atividades, e expõe:

Art. 78. A cessação de atividades é o processo pelo qual é expedido ato autorizando ou determinando o encerramento das atividades de instituição de ensino ou de determinado curso ou programa.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado para cessação voluntária e definitiva do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, com as seguintes informações:

PROCESSO ON-LINE N° 2005/19

A instituição de ensino apresentou como justificativa do pedido de cessação do curso a não existência de demanda de alunos interessados, conforme segue:

A Direção do Centro Estadual Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, vem por meio deste justificar o pedido de Cessação do Curso Técnico em Informática deste Estabelecimento de Ensino, devido à baixa procura por matrículas e ao número significativo de evasão dos alunos matriculados, mesmo a escola tendo realizado acompanhamento, chamadas e comunicado aos alunos ausentes e orientações coletivas e individuais. Observa-se também, que nem todos os alunos interessados se encaixam com o perfil do aluno PROEJA, pois o fato de ser integrado e presencial, dificulta o acesso e a permanência do aluno adulto e trabalhador, não atendendo as demandas do aluno da EJA.

Cronograma de Funcionamento para Cessação de turmas/ Cursos.

Nome da Instituição de Ensino: CEIEBJA FRANCISCO BELTRAO				
Município: FRANCISCO BELTRÃO		NRE: FRANCISCO BELTRÃO		
Curso: 1215 – TEC. EM INFORMÁTICA – PROEJA ET				
Ano Letivo	Série	Turma	Turno	Observação
2011	1º semestre De 25/07 a 16/12/2011	única	Noturno	38 matrículas 19 aprovados
2012	1º semestre de 08/02 a 04/07/2012	única	Noturno	49 matrículas 13 aprovados
	2º semestre De 23/07 a 23/12/2012			13 matriculados 09 aprovados
	2º semestre De 08/02 a 04/07/2012			19 matrículas 12 aprovados
2013	3º semestre de 23/07 a 19/12/2012	única	Noturno	12 matrículas 10 aprovados
	3º semestre De 20/01 a 10/07/2013			11 Matrículas 06 aprovados
	4º semestre De 29/07 a 18/12/2013			08 matrículas 06 aprovados
	4º semestre De 14/02 a 10/07/2013			10 matrículas 08 aprovados
	5º semestre De 25/07 a 18/12/2013			08 matrículas 08 aprovados
2014	1º semestre De 29/07 a 18/12/2013	única	Noturno	41 matrículas 09 aprovados
	2º semestre De 10/02 a 14/07/2014			09 matrículas 06 aprovados
	5º semestre De 10/02 a 14/07/2014			06 matrículas 04 aprovados
	6º semestre De 10/02 a 14/07/2014			08 matrículas 06 aprovados

PROCESSO ON-LINE N° 2005/19

	3º semestre De 28/07 a 17/12/2014			06 matrículas 05 aprovados
	6º semestre De 28/07 a 17/12/2014			06 matrículas 05 aprovados
2015	1º semestre De 09/02 a 28/08/2015	única	Noturno	35 matrículas 08 aprovados
	4º semestre De 09/02 a 28/08/2015			05 matrículas 05 aprovados
	2º semestre De 31/08 a 23/12/2015			08 matrículas 06 aprovados
	5º semestre De 31/08 a 23/12/2015			05 matrículas 05 aprovados
2016	6º semestre De 29/02 a 15/07/2016	única	Noturno	06 matrículas 06 aprovados
	3º semestre De 29/02 a 15/07/2016			06 matrículas 05 aprovados
	4º semestre De 25/07 a 21/12/2016			05 matrículas 05 aprovados
2017	5º semestre De 09/02 a 22/07/2017	única	Noturno	05 matrículas 05 aprovados
	6º semestre De 26/07 a 20/12/2017			05 matrículas 05 aprovados

A Chefia do NRE de Francisco Beltrão, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 08/04/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar – CDE/Seed, em Despacho, manifestou-se nos seguintes termos:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DLE/SEED, constam cópias dos Relatórios Finais dos anos de 2011 a 2017, validados, referentes ao Curso Técnico em Informática – Eixo – Informação e Comunicação, conforme relacionados no presente protocolado.

PROCESSO ON-LINE N° 2005/19

Embora a direção da instituição de ensino tenha solicitado cessação do referido curso a partir de 01/03/19, consta na Resolução Secretarial n° 5340/14, de 02/10/14, que o reconhecimento do curso expirou em 14/04/19.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à cessação voluntária e definitiva do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, presencial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 15/04/19, conforme a Deliberação n° 03/13.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de cessação voluntária e definitiva do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, presencial.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP